

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS
DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA, PARA REPACTUAÇÃO DE
VALORES.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, telefone: (85) 3195-2600/ 99922-9521, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br; criartservicos@criart-ce.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto nº 600, Meireles, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2022, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PA-PRO-2022/03098
9º TJPA-MEM-2023/39971
10º TJPA-EXT-2024/01445
ALS



TJPAEXT202401445A



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores do Contrato, em razão da celebração da Convenção Coletivas de Trabalho (CCT) 2024/2025, firmada entre os sindicatos (SEAC e SINELPA) em 26/01/2024 – Asseio e Conservação, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PA000056/2024, que reajustou o salário e vale alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o artigo 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, formaliza-se a repactuação dos valores contratados para reajustar o piso salarial e vale alimentação, conforme a seguir:

- 1) Majoração no piso salarial da categoria em 5.5%;
- 2) Aumento do valor do vale alimentação/refeição, passando para R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) por dia.

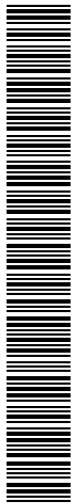
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os efeitos desta repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A repactuação aqui concedida representa um aumento de R\$ 1.414.647,80 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Em virtude da repactuação, o valor global do Contrato passa ser de R\$ 39.229.705,91 (trinta e nove milhões duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e um centavos), com valor mensal de R\$ 1.693.559,55 (um milhão seiscentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.685.384,87 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos

PA-PRO-2022/03098
9º TJPA-MEM-2023/39971
10º TJPA-EXT-2024/01445
ALS



TJPAEXT202401445A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) destinados exclusivamente à mão de obra, conforme demonstrativo a seguir:

REGIÃO	TIPO DE SERVIÇO	C.H	Valor do Posto	Qt.	TOTAL	Valor Mensal	1º Grau		2º Grau		Apoio	
							Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
REGIÃO 01 BELÉM REGIÃO METRO POLITANA	Almoxarife	30H	R\$ 3.418,80	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Almoxarife	36H	R\$ 3.909,44	2	R\$ 7.818,88	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 7.818,88	-
	Assist. Apoio Administrativo	36H	R\$ 5.958,17	55	R\$ 327.699,35	1	R\$ 5.958,17	2	R\$ 11.916,34	52	R\$ 309.824,84	-
	Carregador	30H	R\$ 2.744,18	5	R\$ 13.720,90	5	R\$ 13.720,90	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Carregador	36H	R\$ 3.099,79	10	R\$ 30.997,90	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 30.997,90	-
	Carregador	44H	R\$ 3.573,92	16	R\$ 57.182,72	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 57.182,72	-
	Copeiro	30H	R\$ 2.852,19	23	R\$ 65.600,37	12	R\$ 34.226,28	1	R\$ 2.852,19	10	R\$ 28.521,90	-
	Copeiro (Presidência)	44H	R\$ 3.692,87	3	R\$ 11.078,61	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 11.078,61	-
	Encarregado	30H	R\$ 3.606,44	1	R\$ 3.606,44	1	R\$ 3.606,44	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Encarregado	44H	R\$ 4.839,41	3	R\$ 14.518,23	2	R\$ 9.678,82	-	R\$ -	-	R\$ 4.839,41	-
	Garagista	30H	R\$ 2.900,55	4	R\$ 11.602,20	2	R\$ 5.801,10	-	R\$ -	-	R\$ 5.801,10	-
	Mensageiro	30H	R\$ 2.894,00	15	R\$ 43.410,00	11	R\$ 31.834,00	-	R\$ -	-	R\$ 11.576,00	-
	Porteiro	30H	R\$ 2.894,00	3	R\$ 8.682,00	2	R\$ 5.788,00	-	R\$ -	-	R\$ 2.894,00	-
	Recepcionista	30H	R\$ 3.186,58	26	R\$ 82.851,08	23	R\$ 73.291,34	0	R\$ -	-	R\$ 9.559,74	-
	Servente	30H	R\$ 3.370,21	77	R\$ 259.506,17	74	R\$ 249.365,54	-	R\$ -	-	R\$ 10.110,63	-
	Servente	44H	R\$ 4.199,94	44	R\$ 184.797,36	4	R\$ 16.799,76	15	R\$ 62.999,10	25	R\$ 104.998,50	-
	Servente insal. (20%)	44H	R\$ 4.740,76	2	R\$ 9.481,52	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 9.481,52	-
	Assist. Apoio Administrativo	36H	R\$ 5.958,17	1	R\$ 5.958,17	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.958,17	-
	Carregador	30H	R\$ 2.744,18	2	R\$ 5.488,36	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.488,36	-
REGIÃO 02 REGIÃO OESTE MARAJO	Copeiro	30H	R\$ 2.852,19	3	R\$ 8.556,57	3	R\$ 8.556,57	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Encarregado	44H	R\$ 4.839,41	1	R\$ 4.839,41	1	R\$ 4.839,41	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Mensageiro	30H	R\$ 2.894,00	2	R\$ 5.788,00	2	R\$ 5.788,00	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Recepcionista	30H	R\$ 3.186,58	3	R\$ 9.559,74	3	R\$ 9.559,74	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Servente	30H	R\$ 3.338,48	51	R\$ 170.262,48	50	R\$ 166.924,00	-	R\$ -	-	R\$ 3.338,48	-
REGIÃO 03 REGIÃO NORDESTE	Recepcionista	30H	R\$ 3.186,58	1	R\$ 3.186,58	1	R\$ 3.186,58	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Copeiragem	30 H	R\$ 2.852,19	1	R\$ 2.852,19	1	R\$ 2.852,19	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Servente	30H	R\$ 3.472,67	51	R\$ 177.106,17	51	R\$ 177.106,17	-	R\$ -	-	R\$ -	-
REGIÃO 04 REGIÃO SUL E SUDESTE	Assist. Apoio Administrativo	36H	R\$ 5.958,17	1	R\$ 5.958,17	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.958,17	-
	Carregador	30H	R\$ 2.744,18	2	R\$ 5.488,36	0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.488,36	-
	Copeiro	30H	R\$ 2.852,19	4	R\$ 11.408,76	4	R\$ 11.408,76	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	Recepcionista	30H	R\$ 3.186,58	1	R\$ 3.186,58	1	R\$ 3.186,58	-	R\$ -	-	R\$ -	-
TOTAL				453	R\$ 1.685.384,87	293	R\$ 973.370,16	18	R\$ 77.767,63	142	R\$ 634.247,08	
Diárias					R\$ 7.074,68							
Horas extras					R\$ 1.100,00							
Total 2					R\$ 1.693.559,55							
Valor Total 3 (mensal x 24 meses)					R\$ 40.645.429,20							
Desconto recesso forense					-R\$ 1.415.723,29							
VALOR GLOBAL CONTRATADO					R\$ 39.229.705,91							

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

PA-PRO-2022/03098
9º TJPA-MEM-2023/39971
10º TJPA-EXT-2024/01445
ALS



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3974123.27166814-579 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3974123.27166814-579>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 11/04/2024 09:55



TJPAEXT202401445A



- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 067/2022 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 03 de abril 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior
Secretário de Administração

PA-PRO-2022/03098
9º TJPA-MEM-2023/39971
10º TJPA-EXT-2024/01445
ALS



TJPAEXT202401445A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Lúcia Maria Simões Pereira

Representante Legal

Testemunhas:

Testemunhas

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906

PA-PRO-2022/03098
9º TJPA-MEM-2023/39971
10º TJPA-EXT-2024/01445
ALS



TJPAEXT202401445A



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3974123.27166814-579 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3974123.27166814-579>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 11/04/2024 09:55



TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO Nº. 2022/450.814.**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa ALM GENTE E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.607.478/0001-66, OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato firmado, por mais 6 (seis) meses, a contar de 28/04/2024 à 28/10/2024, DATA ASSINATURA: 08/04/2024, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 1050AD 8458C Gp Pará: 293567. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA: ANA LÍDIA MARQUES PIRES MACHADO, CPF: 014.376.611-22. ENDEREÇO DA EMPRESA: R VDC, sem nº, Quadra 18, Lote 06, sala 02, Jardim Campos II, Santo Antonio de Goias/GO, CEP: 75.375-000. ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 1059791

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando a Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de concurso de designação para os Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará quanto ao interesse de inscrição no concurso de designação da 3ª Defensoria Pública Cível/Infância e Juventude de Parauapebas, 4ª Defensoria Pública Criminal de Marabá, 2ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Canaã dos Carajás, Auxiliar a Defensoria Pública Criminal de Tucuruí em Acumulação com a Defensoria Pública de Goianésia do Pará, Defensoria Pública de Acará em Acumulação com a Defensoria Pública de Condição do Pará, 1ª Defensoria Pública Criminal de Altamira em Acumulação com a Defensoria Pública de Porto de Moz, 1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Bragança, 2ª Defensoria Pública Cível de Capanema em Acumulação com Defensoria Pública de Nova Timboteua, Defensoria Pública de Mocajuba em Acumulação com a Defensoria Pública de Baião, fica aberto o prazo de 3 (três), dias úteis para inscrição dos interessados. O Edital com todas as informações estará disponível, na íntegra, no site <http://defensoria.pa.def.br>, aba publicações/editalis. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1059787

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 034/2024/TJPA//Partes: TJPA e empresa TORINO INFORMÁTICALTA, CNPJ nº: 03.619.767/0005-15, com sede em Serra/ES, à AV. 600, SN QUADRA 15 MODULO 10 SETOR INDUSTRIAL TMS, Cep: 29161-419, Telefone: (15) 3233-9320, e-mail: rafael.moraes@grupotorino.com.br // Objeto do contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. // Processo: TJPA-PRO-2024/01440 // Fundamentação Legal: Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº.3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001// Foro: Belém // Valor: O valor global referente ao objeto licitado é de R\$ 1.416.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), pelo período de 06 (seis) meses // Data de vigência: início em 04 de abril de 2024 e término em 04 de outubro de 2024// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1059566

Extrato do Contrato nº 022/2024/TJPA//Partes: TJPA e empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ nº: 17.211.866/0001-44, com sede à Avenida Felipe Schmidt, 2244, Centro, Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000, Telefone(s): (48) 3658 8086 / 48

99174 3767, e-mail: comercial@logpro.com.br// Objeto do contrato: Prestação de serviço de solução de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Pará, conforme especificações constantes em Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins// Processo: TJPA-PRO-2024/01420 // Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável // Foro: Belém // Taxa Total do Lote: 6,07% (Seis inteiros e sete centésimos por cento), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.// Data de vigência: início em 03 de abril de 2024 e término em 03 de abril de 2026// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1059384

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO do 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022/TJPA

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio administrativo e encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/TJPA/2022
OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de valores do Contrato, em razão da celebração da Convenção Coletivas de Trabalho (CCT) 2024/2025, firmada entre os sindicatos (SEAC e SINELPA) em 26/01/2024.
PERCENTUAL DO ADITIVO: 5,5% (cinco e meio por cento)
Valor do Reajuste: R\$ 1.414.647,80 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).; Novo Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.693.559,55 (um milhão seiscentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Novo Valor Global/Anual: R\$ 39.229.705,91(trinta e nove milhões duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Elemento de Despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024 FORO: Belém/PA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1059254

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 09/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Belém/PA, CEP: 66820-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MPF nº. 05.054.937/0001-63 // Objeto: Formalização de parceria entre o TJPA e a SEDUC, cujo escopo é a realização do traslado de crianças da comunidade de Santana do Aurá às escolas do Governo do Estado do Pará e Escola Salesiana do Trabalho. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da IN 01/2024-GP, de 1º de março de 2024. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 04 de abril de 2024 // Responsáveis pelas assinaturas: Des. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES – Coordenador de Comitê de Ação Social e Cidadania do TJPA.

Protocolo: 1059253

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 1º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 029/2023/TJPA.

PARTICIPANTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, Secretaria de Estado de Justiça – SEJU, Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU, Fundação Papa João XXII – FUNPAPA, Fundação Parapaz e Defensoria Pública do Estado do Pará. ORGÃOS/INSTITUIÇÕES ADERENTES: Secretaria de Saúde Pública – SESPA, Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, Centro Universitário Fibra, Universidade da Amazônia – UNAMA e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/17151.
OBJETO DO ACORDO: Desenvolver “ações transversais” voltadas à garantia de acesso às vítimas de crime e ato infracional à informação, ao atendimento especializado e à orientação, através da criação e implementação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Ato Infracionais, em cumprimento a Resolução CNJ nº 253/2018, de 4 de setembro de 2018 – com as alterações trazidas pela Resolução CNJ nº 386, de 9 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

Protocolo: 1059756



TJPAEXT202401445A

